

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prepetuo Municipal de Rio Largo de Minas, 22 de março de 1971.

Prepetuo Municipal

[Signature]

[Signature]
Secretário

Lei nº 509 de 22 de março de 1971.

dispõe sobre autorização para construção de Predio Escolar e revoga outras disposições:

O Prepetuo Municipal de Rio Largo de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e enc. promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um Predio Escolar no local Fazenda Jaramos, do distrito de Lencois Alena, cepo Terrano

será todo oportunamente provido para
esse fim despesas até a importância
de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2.º - As despesas decorrentes de ex-
ecução do artigo anterior, correrão
por conta da dotação própria assen-
tada seguinte:

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Presidente Municipal de Rio Verde
de 10 de Maio de 1971.

Presidente Municipal

[Assinatura]

[Assinatura]
Secretário

Lei nº 510 de 22 de Maio de 1971.

Lei sobre autorização
para abertura de crédito
adicional.

O Prefeito Municipal de Rio Verde
de 10 de Maio, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei